

RESUMO DA SEMANA COMEX

LEGISLAÇÃO E NOTÍCIAS



08 a 11 de abril de 2022

08/04/2022					
Ato Legal	Número	Data	Rezenha / Resumo/Notícia		
Circular	14	07/04/2022	-Referente à investigação de prática de dumping, de dano à indústria doméstica e de relação causal entre esses, nas exportações para o Brasil de ácido cítrico e determinados sais e ésteres do ácido cítrico ("ACSM"), comumente classificadas nos subitens 2918.14.00 e 2918.15.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da Colômbia e da Tailândia, decide: Secint decide tornar público os novos prazos que servirão de parâmetro para o restante da referida investigação.		
			Disposição legal - Decreto n.º 8.058, de 2013	Prazos	Datas previstas
			art.59	Encerramento da fase probatória da investigação	05/05/2022
			art. 60	Encerramento da fase de manifestação sobre os dados e as informações constantes dos autos	25/05/2022
			art. 61	Divulgação da nota técnica contendo os fatos essenciais que se encontram em análise e que serão considerados na determinação final	22/06/2022
			art. 62	Encerramento do prazo para apresentação das manifestações finais pelas partes interessadas e Encerramento da fase de instrução do processo	12/07/2022
			art. 63	Expedição, pela SDCOM, do parecer de determinação final	01/08/2022
07/04/2022					
Ato Legal	Número	Data	Rezenha / Resumo/Notícia		
Decreto	11.021	31/03/2022	- Altera o Decreto nº 10.923, de 30 de dezembro de 2021, para alterar a produção de efeitos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI. Presente decreto altera Decreto nº 10.923, de 30 de dezembro de 2021, para alterar a produção de efeitos da TIPI. Altera a data de produção de efeito de 01 de maio de 2022. Para Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou seja efeito a partir de 31 de março de 2022.		

Resolução	322	04/04/2022	<p>RESOLUÇÃO GECEX Nº 322, DE 4 DE ABRIL DE 2022 - Revoga e consolida os atos normativos que reduzem temporariamente para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários.</p> <p>Art. 1º Ficam alteradas para zero por cento, até 31 de dezembro de 2025, as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação, na condição de Ex-tarifários, incidentes sobre os Bens de Capital listados no Anexo I desta Resolução, para os quais não foi constatada produção nacional equivalente devido a uma das situações abaixo:</p> <p>Art. 2º Ficam alteradas para zero por cento, até 31 de dezembro de 2025, as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação, na condição de Ex-tarifários, incidentes sobre os Bens de Capital listados no Anexo II desta Resolução, por ter sido constatada produção nacional que não cumpriu o inciso IV do art. 13 da Portaria ME nº 309, de 2019. Foram revogadas as Resoluções abaixo.</p>				
			Resoluções CAMEX				
			nº 51 05/07/2017	nº 69 21/08/2017	nº 78 21/09/2017	nº 81 17/10/2017	nº 90 13/12/2017
			nº 15, 28/02/2018	nº 23, 27/03/2018	nº 31 02/05/2018	nº 38 05/06/2018	nº 44 28/06/2018
			nº 55 10/08/2018	nº 61 31/08/2018	nº 73, 05/10/2018	nº 85, 99/11/2018	nº 96, 07/12/2018
			Portarias SECINT				
			nº 220 25/02/2019	nº 391 07/05/2019	nº 440 10/06/2019	nº 510 26/07/2019	
			nº 531 20/08/2019	nº 2024 12/09/2019	nº 3533 25/07/2019		
			Resoluções GECEX				
			02 22/10/2019	14 19/11/2019	30 30/12/2019	11 30/01/2020	14 19/02/2020
30 01/04/2020	40 04/05/2020	49 19/05/2020	69 16/07/2020	78 25/08/2020			

			99 24/09/2020	106 22/10/2020	116 11/11/2020	131 24/12/2020	155 11/02/2021
			167 24/02/2021	171 18/03/2021	194 29/04/2021	205 24/05/2021	212 21/06/2021
			219 19/07/2021	232 24/08/2021	247 14/09/2021	256 24/09/2021	267 18/10/2021
			276 19/11/2021	279 06/12/2021	282 21/12/2021	296 28/01/2022	308 24/02/2022
			319 23/03/2022				
Enunciamos algumas NCM							
			NCM	EX	Produto		
			7308.10.00	001	Hastes em aço sem solda		
			7308.10.00	002	Ancoragens fixas ou reguláveis para estai		
			7308.20.00	001	Torres de transmissão de energia compostas de dois módulos		
			7309.00.10	001	Silos		
			7309.00.90	008	Tanques fabricados em chapas de aço		
			8207.30.00	053	Ferramentais intercambiáveis completo de compactação		
			8402.11.00	010	Caldeiras de recuperação		
			8403.10.90	001	Caldeiras térmicas centrais		
			8405.10.00	013	Sistemas de geração de gás de ozônio		
			8407.90.00	012	Motores de combustão a gasolina, 4 tempos, para equipamentos agrícolas		
			8408.90.90	042	Motores de combustão interna a pistão		
			8413.50.90	090	Bombas elétricas de pistões		
			8414.59.90	030	Ventiladores axiais com motor de rotor externo		
			8422.19.00	002	Máquinas de lavar-louça industrial, em aço inox		
			8422.30.10	116	Máquinas automáticas, tipo monobloco		
			8422.30.29	443	Combinações de máquinas para rotulagem em garrafas de vidro		
			8422.30.29	881	Combinações de máquinas automáticas com operação em linha		

			8422.40.90	004	Máquinas automáticas para cintar com fita plástica caixas desmontadas de cartão (papelão) ondulado
			8422.40.90	885	Combinações de máquinas automáticas e integradas para embalagem de pão de hambúrguer e cachorro quente
			8443.39.10	187	Máquinas de impressão digital por jato de tinta
			8462.61.00	003	Combinações de máquinas com comando numérico computadorizado (CNC)
			8462.61.00	004	Prensas hidráulicas enfardadeiras
			8465.99.00	047	Máquinas-ferramenta para trabalhar madeira
			8467.29.93	001	Marteletes rotativos
			8480.71.00	223	Moldes de injeção
			8483.40.10	058	Caixas de redução de rotação e transmissão de movimento
			8485.20.00	022	Máquinas de impressão tridimensional
			8501.51.90	007	Motores elétricos de corrente alternada bifásicos
			8502.11.10	027	Grupos eletrogêneos de corrente alternada
			8504.34.00	002	Transformadores trifásicos
			8504.40.90	377	Inversores para sistemas fotovoltaicos
			8514.19.00	011	Fornos elétricos industriais de alta pressão
			9018.19.80	126	Monitores centrais para monitorização de sinais vitais de pacientes
			8477.10.21	065	Máquinas injetoras monocores horizontais de fechamento hidráulico
			9027.50.90	174	Câmaras de envelhecimento acelerado para simulação de danos causados pela luz solar e chuva, de espectro total, utilizadas em laboratório de testes de calçados
			8477.10.99	074	Máquinas de moldar por injeção, com fechamento vertical e injeção horizontal de materiais termoplásticos, para fabricação de solados de calçados
			8477.10.99	086	Máquinas injetoras rotativas de fechamento e abertura vertical, para fabricação de solados de borracha para calçados
			8477.10.99	105	Máquinas automáticas para moldagem de EVA por injeção horizontal, com fechamento de molde vertical, utilizadas na produção de solados para calçados
			8477.90.00	461	Conjuntos (Kit's) de peças para conversão da parte hidráulica de máquina de produção de calçados

			8479.89.99	059	Máquinas automatizadas, para corte e/ou perfuro de tecidos, couro, materiais sintéticos e papelões utilizados na produção de calçados		
			8479.89.99	0094	Máquinas automatizadas, para corte e/ou perfuro de tecidos, couro, materiais sintéticos e papelões, utilizados na produção de calçados		
Resolução	323	04/04/2022	RESOLUÇÃO GECEX Nº 323, DE 4 DE ABRIL DE 2022				
			- Revoga e consolida os atos normativos que reduzem temporariamente para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações que menciona, na condição de Ex-tarifários. Art. 1º Ficam alteradas para zero por cento, até 31 de dezembro de 2025, as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação, na condição de Ex-tarifários, incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações listados no Anexo I desta Resolução, para os quais não foi constatada produção nacional equivalente devido a uma das situações abaixo:				
			Art. 2º Ficam alteradas para zero por cento, até 31 de dezembro de 2025, as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação, na condição de Ex-tarifários, incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações listados no Anexo II desta Resolução, por ter sido constatada produção nacional que não cumpriu o inciso IV do art. 13 da Portaria ME nº 309, de 2019.				
			Art. 3º Ficam revogadas os seguintes atos normativos:				
			Resoluções CAMEX				
			50 05/07/2017	70 21/08/2017	77 21/09/2017	80 17/10/2017	91 13 /12/2017
			91 13 /12/2017	14 28/02/2018	22 27/03/2018	30 02/05/2018	37 05/06/2018
			45 28/06/2018	54 10/08/2018	60 31/08/2018	72 05/10/2018	86 09/11/2018
			95 07/12/2018				
			Portaria Secint				
219 25/02/2019	392 07/05/2019	441 10/06/2019	511 26/07/2019	512 20/08/2019			
2023 12/09/2019	3534 25/09/2019						

				Portaria Gecex								
				03 22/10/2019	15 19/11/2019	29 30/12/2019	10 30/01/2020	15 19/02/2020				
				29 01/04/2020	39 04/05/2020	48 19/05/2020	48 19/05/2020	70 16/07/2020				
				79 25/08/2020	100 24/09/2020	107 22/10/2020	117 11/11/2020	132 24/12/2020				
				156 11/02/2021	168 24/02/2021	172 18/03/2021	195 29/04/2021	206 24/05/2021				
				213 21/07/2021	220 19/07/2021	233 24/08/2021	257 24/09/2021	268 18/10/2021				
				277 19/11/2021	280 06/12/2021	283 21/12/2021	297 28/01/2022	309 24/02/2022				
				320 23/03/2022								
				RESOLUÇÃO GECEX Nº 324, DE 29 DE MARÇO DE 2022								
				Retifica a Resolução Gecex nº 318, de 24 de março de 2022, que altera a Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021 "Anexo IV								
				Reduções tarifárias por razões de abastecimento ao amparo da Resolução Grupo Mercado Comum do Mercosul nº 49/19.								
				Divulgamos e ressaltamos algumas NCM que tem vencimento em até 04 meses (01/07/2022)								
Resolução	324	29/03/2022	NCM	Nº EX	ALÍQUOTA (%)	DESCRIÇÃO	QUOTA	UNIDADE QUOTA	OBSERVAÇÃO	ENQUADRAMENTO ANEXO RES. GMC 49/19	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
			2810.00.10	-	0	Ácido ortobórico	6.500	Toneladas		Art. 2º Inciso 3	16/06/2021	15/06/2022
			0901.21.00	001	0	Café torrado e moído, não descafeinado, apresentado em doses individuais acondicionadas em cápsulas de alumínio	928	Toneladas		Art. 2º Inciso 1	16/06/2021	15/06/2022

			2810.00.10	-	0	Ácido ortobórico	6.500	Toneladas		Art. 2º Inciso 3	16/06/2021	15/06/2022
			2823.00.10	001	0	Dióxido de titânio tipo anatase, grau fibra, com granulometria igual ou superior a 0,24 microns e inferior ou igual a 0,35 microns e com pureza superior à 98%, próprio para modificação da opacificante/maticidade de fibras e filamentos artificiais e sintéticos	10.000	Toneladas		Art. 2º Inciso 3	27/07/2021	26/07/2022
			2833.11.10	001	0	Para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray e por dry mix	455.000	Toneladas		Art. 2º Inciso 2	11/05/2021	06/05/2022
			2840.20.00	001	0	Borato de zinco, apresentado na forma de pó	900	Toneladas		Art. 2º Inciso 3	16/06/2021	15/06/2022
			2840.20.00	002	0	Octaborato de sódio tetraidratado, com teor de boro de 20,5%, em peso, apresentado na forma de pó	3.500	Toneladas		Art. 2º Inciso 3	16/06/2021	15/06/2022
			2936.29.52	001	0	Nicotinamida, em pó, própria para utilização na fabricação de produtos destinados à nutrição animal	600	Toneladas		Art. 2º Inciso 1	27/07/2021	26/07/2022
			3002.59.00	001	0	Culturas de microrganismos, liofilizadas ou congeladas, empregadas como fermento lácteo na preparação de derivados de leite ou como fermentos para embutidos cárnicos	1.250.000	Caixas		Art. 2º Inciso 1	27/07/2021	26/07/2022

			3004.20.29	003 0	Que contenha tartarato de tilvalosina, próprio para ser colocado na ração dos animais, apresentado em forma granular e acondicionado em sacos de 5 kg ou 20 kg	1.200	Toneladas	Art. 2º Inciso 3	27/07/2021	26/07/2022
			6815.12.00	001 0	Mantas de tecido de fibra de carbono uniaxiais, com peso de área nominal da camada de carbono não superior a 599 g/m2, apresentadas em rolos com largura inferior ou igual a 240 cm e utilizadas em processo de fabricação de pás eólicas	2.143,20	Toneladas	Art. 2º Inciso 1	16/06/2021	15/06/2022
			6815.13.00	002 0	Perfis planos pultrudados de fibra de carbono epoxidada, apresentados em formato retangular e acondicionados em bobinas, utilizados no processo de fabricação de pás eólicas	1.700	Toneladas	Art. 2º Inciso 1	16/06/2021	15/06/2022
			8505.11.00	003 0	Imã permanente de neodímio-ferro-boro (NdFeB) ou outra composição de metais de terras raras, para geração de campo magnético de alta performance, do tipo utilizado em motores e geradores	600.000	Unidades	Art. 2º Inciso 1	16/06/2021	15/06/2022

			8516.71.00	001 0	Aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico para preparação instantânea de bebidas, em doses individuais, a partir de cápsulas ou grãos de café torrado	1.826.308	Unidades	Art. 2º Inciso 1	16/06/2021	15/06/2022
			8537.20.90	001 0	Equipamentos do tipo "Generator Circuit Breaker System", conhecidos comercialmente como Disjuntores de Gerador Trifásico, com tensão máxima nominal de 33 kV, corrente nominal superior ou igual 5,95 kA e inferior ou igual à 50 kA, corrente de curto-circuito simétrica superior ou igual à 63 kA e inferior ou igual à 300 kA	50	Unidades	Art. 2º Inciso 1	16/06/2021	15/06/2022
			8537.20.90	002 0	Equipamentos do tipo "Plug and Switch System", conhecidos como "módulos isolados a gás para proteção, conexão e manobra de transformadores, geradores ou circuitos alimentadores de alta tensão, em subestações de energia elétrica", com tensão nominal de trabalho igual ou superior a 72,5 kV, compostos de chaves	50	Unidades	Art. 2º Inciso 1	16/06/2021	15/06/2022

					seccionadoras, dispositivos de controle local e dispositivos auxiliares, podendo conter também, na sua montagem, chaves de aterramento, disjuntores, transformadores para medição de corrente e/ou potencial e supressores de surto					
			8546.20.00	001 0	Isoladores de porcelana, formato barril, concebidos para trabalho em associação com disjuntores para tensão igual ou superior a 72,5 kV	1.500	Unidades	Art. 2º Inciso 1	16/06/2021	15/06/2022
			9001.30.00	001 2	Lentes de contato, silicone-hidrogel, concebidas para o tratamento de miopia, hipermetropia e astigmatismo	26.000.000	Unidades	Art. 2º Inciso 3	16/06/2021	15/06/2022
			9608.99.81	-0	Pontas porosas para os artigos da subposição 9608.20	40	Toneladas	Art. 2º Inciso 1	16/06/2021	15/06/2022
			9608.99.89	-0	Outras	500	Toneladas	Art. 2º Inciso 1	16/06/2021	15/06/2022
Ato Declaratório Executivo	2	01/04/2022	- Dispõe sobre a adequação da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 8.950 de 29 de dezembro de 2016, às alterações ocorridas na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).							
Ato Declaratório Executivo	3	17/03/2021	- Dispõe sobre a adequação da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, às alterações ocorridas na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).							

Resolução	325	04/04/2022	- Altera para zero por cento as alíquotas do Impsto de Importação incidentes sobre os produtos automotivos sem produção nacional equivalente que menciona, no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 14, na condição de Ex-tarifários.
-----------	-----	------------	---

11/04/2022			
Ato Legal	Número	Data	Rezenha / Resumo/Notícia
Not. Imp.	Siscomex 012/2022	08/04/2022	<p>Atualização de tratamento administrativo Inmetro- Resoluções GECEX.</p> <p>à anuência do Instituto de Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), entrarão em vigor a partir de 09/04/2022:</p> <p>1) Inclusão do Tratamento Administrativo do tipo "Mercadoria":</p> <p>8541.43.00 – Células fotovoltaicas montadas em módulos ou em painéis</p> <p>8419.12.00 – Aquecedores de água solares</p>